

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Resolução 333, de 29/12/2010, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Timóteo-MG e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º A alínea “d”, inciso I, do Art. 247 da Resolução nº 333, de 29/12/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 247 -

I – ...

d) doze (12) moções de aplauso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de dezembro de 2017

Adriano Alvarenga
Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário